



Valide aqui este documento



LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula  
-52.676-

ficha  
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 18 de setembro de 1992.-

**IMÓVEL:** UM PREDIO ASSOBRADADO de duas residenciais sob nºs. 1.300 e - - 1.306 da rua Senador Fonseca, nesta cidade e comarca, com seu - - respectivo terreno e quintal, medindo 7,30 metros de frente, por 28,35- metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio nº- - 1.296, de outro, com o prédio nº1.314 de Orandy Foelkel Congilio; e, -- nos fundos com Pedro Gouveia.-

**CONTRIBUINTE:** 01.022.035-1.-

**PROPRIETARIOS:** CECILIA PUPO VADALA, do lar, casada; THEREZINHA PUPO AZ- ZALIN, do lar, casada; e, OTAVIO MENDES PUPO, industrial casado com EDDA MARIA GASPARI PUPO, domiciliados nesta cidade.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº95.386, fls. 284 do livro 3-CK.-

O Oficial,

**AV.1:-** Em 18 de setembro de 1.992.-

Conforme inscrição nº10.675, fls. 204 do livro 4-N feita em data de 08 de novembro de 1.972, consta que sobre o imóvel objeto da presente matrícula pesa **USUFRUTO vitalício** em favor de OCTAVIO CORREA PUPO e sua mulher CORNELIA MENDES PUPO, proprietários, domiciliados nesta cidade; sendo que na falta de um dos credores esse direito será exercido amplamente pelo credor sobrevivente, nos termos da escritura datada de 31 de outubro de 1.972, de notas do 1º Tabelionato local (L943, fls. 59). Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, - - - (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

**AV.2:-** Em 18 de setembro de 1.992.-

Conforme averbação nº1 feita em data de 04 de agosto de 1.980, - - à margem da inscrição nº10.675, fls. 204 do L94-N, nos termos do requerimento datado de 22 de julho de 1.980, instruído com certidão de óbito de 25 de setembro de 1.978 do Cartório do Registro Civil, consta que em virtude do falecimento do usufrutuário ocorrido aos 23 de setembro de 1.978 o usufruto passou a ser exercido em sua totalidade pela usufrutuária. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, - - - (PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

**R.3:-** Em 18 de setembro de 1.992.-

Pelo formal de partilha subscrito aos 09 de abril de 1.992, pela- Escrivã Diretora do 5º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível desta comarca, expedido nos autos de INVENTARIO nº 556/90, dos bens deixados por falecimento de OCTAVIO MENDES PUPO que -- também foi conhecido por OTAVIO MENDES PUPO ocorrido aos 16 de novembro de 1.989, no estado civil de casado com Edda Maria Gaspari Pupo, sem -- deixar testamento, homologado por sentença datada de 13 de fevereiro de 1.992, a qual transitou em julgado, foi uma parte ideal correspondente a 1/3 da **nua propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula avaliada por Cr\$4.210,00, com valor venal atualizado em 09 de setembro de - - 1.992 de Cr\$108.769.706,10 para a totalidade do imóvel, **PARTILHADA** a -- viúva meeira EDDA MARIA GASPARI PUPO, brasileira, do lar, RG. nº- - - 3.912.254-SSP-SP, CPF. nº712.638.458-00, na proporção de 1/6; e, aos -- herdeiros filhos, a saber: MAURICIO GASPARI PUPO, farmacêutico, RG. nº- 15.208.075-SSP-SP, CPF. nº088.492-618-45, maior; MARCELO GASPARI PUPO, industrial, RG. nº18.801.731-SSP-SP, CPF. nº088.493.208-76, maior; -- CASSIANO GASPARI PUPO, estudante, RG. nº18.801.732-SSP-SP, CPF. nº- - - 137.871.028-25, menor púbere com 20 anos de idade; e, FLAVIA MARIA GAS- PARI PUPO, estudante, RG. nº18.801.733-SSP-SP, menor impúbere com 14 -- anos de idade, brasileiros, solteiros, na **proporção de 1/24 ávos para - cada um**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Conrado --

\*

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRK77-3AMKM-SMHXZ-R46HX>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

POFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-52.676-

ficha

01

verso

Conrado Foelkel, nº11, Vila Bela. O Escrevente Autorizado,  
(PAULO CEZAR PIRES DE CASTRO).-

AV.4.- Em 30 de outubro de 2.001.

Pelo aviso - recibo de imposto de 2.001 fornecido pela Prefeitura Municipal local, prenotado sob nº181905 nesta Serventia aos 21 de setembro de 2.001, consta que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se atualmente **CADASTRADO** sob nº01.022.0035 nesta municipalidade. Ato isento de selos e emolumentos. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.5.- Em 30 de outubro de 2.001.-

Pela certidão de óbito - termo nº32.978, fls. 221vº, livro nºC-116 do Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, datada de 23 de agosto de 1.991 e escritura datada de 23 de julho de 2.001, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº353, fls. 280, prenotadas sob nº181905 nesta Serventia aos 21 de setembro de 2.001, consta que em virtude do falecimento da usufrutuária **CORNELIA MENDES**, também conhecida como **CORNELIA MENDES PUPO**, ocorrido aos 15 de agosto de 1.991 foi autorizado o cancelamento do usufruto objeto das averbações nºs. 1 e 2 desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADAS** as referidas averbações. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.6.- Em 30 de outubro de 2.001.

Pela certidão de casamento - termo nº3839, fls. 293vº, livro nºB-41 do Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, datada de 21 de janeiro de 1.977, prenotada sob nº181905 nesta Serventia aos 21 de setembro de 2.001, consta que o estado civil da proprietária **CELIA PUPO VADALÁ**, também conhecida por **CECILIA PUPO VADALÁ** e de casada pelo regime da comunhão de bens, com **RENATO VADALÁ**. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.7.- Em 30 de outubro de 2.001.

Pela certidão de casamento - termo nº7.510, fls. 183, livro nºB-51 do Cartório do Registro Civil local - 1º Subdistrito, datada de 30 de junho de 1.998, prenotada sob nº181905 nesta Serventia aos 21 de setembro de 2.001, consta que o estado civil da proprietária **THEREZINHA PUPO AZZALIN**, é de casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77, com **WALTER AZZALIN**. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.8.- Em 30 de outubro de 2.001.

Pela certidão de casamento - termo nº8249, fls. 070, livro B nº038 do Cartório do Registro Civil local - 2º Subdistrito, datada de 11 de novembro de 1.994, prenotada sob nº181905 nesta Serventia aos 21 de setembro de 2.001, consta que o o proprietário **MARCELO GASPARI PUPO** contraiu matrimônio com **GISELDA D'ANGIERI MICHELETTI** em 11 de novembro de 1.994, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº6.515/77, passando a contraente a adotar o nome de **GISELDA D'ANGIERI MICHELETTI PUPO**. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).

R.9.- Em 30 de outubro de 2.001.

Pela escritura datada de 23 de julho de 2.001, de notas do 4º Tabelionato local, livro nº353, fls. 280, prenotada sob nº 181905 nesta Serventia em 21 de setembro de 2.001, os proprietários **CÉLIA PUPO VADALÁ**, também conhecida por **CECÍLIA PUPO VADALÁ**, brasileira, do lar, RG. nº10.264.452-SSP-SP, CPF. nº022.704.718-49 e seu marido **RENATO VADALÁ**, brasileiro, aposentado, RG. nº638.483-SSP-SP, CPF. nº022.704.718-49, casados sob o regime da comunhão

- segue às fls.2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRK77-3AMKM-SMHXZ-R46HX>

\*



Valide aqui este documento



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
52.676	02

OSMAR PEREIRA DA SILVA  
OFICIAL

Jundiaí, 30 de outubro de 2001

universal de bens, antes da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na rua Professor Antonio Rafael, nº93, Vila Virginia, nesta cidade; THEREZINHA PUPO AZZALIN, brasileira, professora, RG. nº3.147.248-SSP-SP, CPF. nº150.865.898-60 e seu marido WALTER AZZALIN, brasileiro, prótese dentário, RG. nº916.210-SSP-SP, CPF. nº014.994.678-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na rua Anchieta, nº214, Centro, nesta cidade; FDDA MARIA GASPARI PUPO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº3.912.254-SSP-SP, CPF. nº712.638.458-00, residente e domiciliada à rua Conrado Foekel, nº11, nesta cidade; MAURÍCIO GASPARI PUPO, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG. nº15.208.075-SSP-SP, CPF. Nº088.492.618-45, residente e domiciliado à Avenida Carlos Salles Block, nº486, aptº52, Anhangabaú, nesta cidade; MARCELO GASPARI PUPO, brasileiro, industrial, RG. nº18.801.731-SSP-SP, CPF. Nº088.493.208-76, assistido por sua mulher GISELDA D'ANGIERI MICHELETTI PUPO, brasileira, administradora de empresas, RG. nº22.709.482-7-SSP-SP, CPF. nº150.416.278-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na rua Aurora Germano de Lemos, nº1303, nesta cidade; CASSIANO GASPARI PUPO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº18.801.732-SSP-SP, CPF. nº137.871.028-25; e, FLAVIA MARIA GASPARI PUPO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº18.801.733-1-SSP-SP, CPF. Nº264.284.918-00, residente e domiciliada à Av. Carlos Sales Block, nº486, aptº52, Bairro Anhangabaú, nesta cidade, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à JULIO TOSHIO INAMURA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. nº16.768.758-SSP-SP, CPF. nº102.479.948-47, residente e domiciliado na rua Daniel Paulo Nassernº416, Torres de São José, nesta cidade, pelo preço de R\$61.754,96, com valor venal atualizado para o exercício de 2.001 de R\$61.754,96. O Escrevente Autorizado *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

**Av.10:-** Em 09 de março de 2012.

Pelo aviso – recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e onze (2011), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de março de dois mil e doze (2012), sob n.º 307.949, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.02.0035, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.11:-** Em 09 de março de 2012.

Pela certidão de casamento – termo n.º 14.162, folhas 139 do Livro E-24, expedida em quatro (04) de março de dois mil e seis (2006), pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Ribeirão Preto, deste Estado, cópias autenticadas da Cédula de Identidade fornecida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Cadastro de Pessoas Físicas, fornecido pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, e escritura datada de trinta (30) de junho de dois mil e onze (2011) de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0541, folhas 129, Prenotados nesta Serventia aos vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e doze (2012), sob n.º 307.949, consta que JÚLIO TOSHIO INAMURA, contraiu matrimônio aos vinte e um (21) de junho de dois mil e quatro (2004) pelo regime da comunhão parcial de bens, com HELOISA SHIZUKO IWAMOTO, passando a contraente a usar o nome de casada, ou seja, **HELOISA SHIZUKO INAMURA**, sendo **ela portadora do RG. n.º 21.675.577-SSP-SP** e do **CPF. n.º 272.060.588-33**. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**R.12:-** Em 09 de março de 2012.

Pela escritura datada de trinta (30) de junho de dois mil e onze (2011), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0541, folhas 129/130, Prenotada nesta Serventia sob n.º 307.949 em vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e doze (2012), o proprietário JULIO TOSHIO INAMURA, brasileiro, professor, portador do RG. n.º 16.768.758-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 102.479.948-47 assistido de sua mulher HELOISA SHIZUKO INAMURA, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 21.675.577-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 272.060.588-33, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Carbonari Junior n.º 463, apto. 14, bloco 15, Residencial Anchieta, nesta cidade, transmitiu por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, serventuário da justiça, portador do RG. n.º 3.563.572-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 145.424.638-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRK77-3AMKM-SMHXZ-R46HX>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

POFICIAL  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
de JUNDIAÍ

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
52.676	02

vigência da lei 6.515/77, com **JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA**, brasileira, cartorária, portadora do RG. n.º 4.768.817-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 137.486.468-44, residentes e domiciliados na Rua do Retiro n.º 2.365, Jardim Hortencia, nesta cidade, pelo valor de quatrocentos e vinte mil reais (R\$ 420.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e onze (2011) de noventa e oito mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos (R\$ 98.072,86). Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Escrevente Autorizado, ~~\_\_\_\_\_~~ (MURILO HÁKIME PIMENTA).

**Av.13:-** Em 18 de março de 2020.  
Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202003.091401087564-IA-860 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos nove (09) de março de dois mil e vinte (2020), emitido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo n.º 10227523120198260309, Prenotado nesta Serventia sob n.º 429.814, aos onze (11) de março de dois mil e vinte (2020), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 145.424.638-34. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, ~~\_\_\_\_\_~~ (ABNER BUENO PAES).

**Av.14:-** Em 08 de abril de 2020.  
Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202003.2611.01104594-IA-770, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e seis (26) de março de dois mil e vinte (2020), emitido pela Quarta Vara do Trabalho, desta Cidade e Comarca - Tribunal Regional da Décima Quinta Região - Tribunal Superior do Trabalho, referente ao Processo n.º 0118707320195150021, Prenotado nesta Serventia sob n.º 430.246, em vinte e sete (27) de março de dois mil e vinte (2020), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 145.424.638-34. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, ~~\_\_\_\_\_~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

**Av.15:-** Em 14 de junho de 2022.  
Pela Certidão Judicial passada aos sete (07) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão/Diretor da Primeira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, expedida nos autos de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 11586252019, que **WILSON ROBERTO VIOTTI**, inscrito no CPF n.º 024.366.858-94, move em face de **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 145.424.638-34, para cobrança da dívida do valor de cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 121.871,44), Prenotada nesta Serventia sob n.º 471.915, aos oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por **WILSON ROBERTO VIOTTI**, inscrito no CPF n.º 024.366.858-94, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. José Fernandes da Silva, sendo que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme decisão datada de onze (11) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), Folhas: mandado judicial Pje. Ato isento de emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de onze (11) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), folhas: mandado judicial Pje. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~\_\_\_\_\_~~ (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

**Av.16:-** Em 14 de junho de 2022.  
Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que a **data do cabeçalho da ficha 02 frente, da presente Matrícula é de 30 de outubro de 2001, a qual é inserida nesta data**, ficando dessa maneira retificada a ficha 02 frente, desta Matrícula. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia em oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), sob n.º 471.915, qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, ~~\_\_\_\_\_~~ (DANIEL DA COSTA).

\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRK77-3AMKM-SMHXZ-R46HX>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VRK77-3AMKM-SMHXZ-R46HX>

**CERTIFICADO** que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 22/04/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **52.676**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICADO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

**CERTIFICADO** mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.  
Jundiaí, 24/04/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
PROTOCOLO	Nº 1061697

Selo Digital: 1116093G3000000098844225B



Documento assinado eletronicamente por GENOEFA BARBARINI, em 07/05/2025, às 12:37:01 - 0672f81  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25050712370067200000258557832?instancia=1>  
Número do processo: 0011586-25.2019.5.15.0002  
Número do documento: 25050712370067200000258557832



Documento assinado eletronicamente por GENOEFA BARBARINI, em 08/05/2025, às 15:08:09 - 7b9053b  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25050815080757500000258724248?instancia=1>  
Número do processo: 0011586-25.2019.5.15.0002  
Número do documento: 25050815080757500000258724248